



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis
Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 14 de março de 2022.

Ofício Gab. n.º: 099/2022

Ref.: Justificativa do Projeto de Lei n.º 04/2022;

Excelentíssimo Senhora Presidente:

Encaminho à Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei n.º 04/2022 que “Abre Crédito Adicional no Valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)”.

JUSTIFICATIVA:

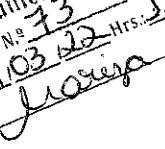
O Projeto de Lei n.º 04/2022, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Trata-se de adequação orçamentária para acobertar as despesas com as entidades do Terceiro Setor, adequando o Orçamento Municipal vigente para de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelas mesmas no Chamamento Público 003/2021.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 73
DATA: 14/03/22 Hrs.: 11:33
ASS.: 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional no Valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
06			AGRIC. ABASTECIM. E MEIO AMBIENTE	
06.02			SECRETARIA	
20.123.0002.2.091			SUBV. CENTRO PROT.DEF.AN.PARAISO CACAU E CAOPANHEIROS	
077	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	18.000,00
07			EDUCAÇÃO	
07.04			ENSINO ESPECIAL	
12.367.0003.2.073			SUBVENÇÃO A APAE	
122	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	36.000,00
11			ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.02			FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0007.2.070			SUBVENÇÃO AO PROJETO ACOLHER	
263	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	4.400,00
11.04			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.051			SUBV. AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	
281	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	49.000,00
Total da Suplementação				107.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0009.2.020			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
70	01	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	12.000,00

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLADO Nº 73
DATA: 14.03.22 Hrs: 11:33
ASS: J. Lorigo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

108	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	15.000,00
08			DESENV.TURIST.ECON.ESP.CULT.TURLAZER TURISMO E	
08.03			CULTURA	
23.695.0004.2.074			SUBVENÇÕES AO PRÓ-JOÁ	
157	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	400,00
08.04			ESPORTE E LAZER	
27.812.0004.2.094			SUBVENÇÃO AO PROJETO BOLA DA VEZ	
167	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	40.000,00
11			ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.04			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.100			SUBVENÇÃO AO CLUBR DA MELHOR IDADE DA EST	
			TURISTICA DE JOANÓPOLIS	
282	01	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	40.000,00
Total da Anulação				107.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de março de 2022.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal